



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

IND 5042/2006

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CES  
Em, 02 / 03 / 06.

*Frederico Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Centro de Ensino Fundamental na QS 11 do Areal, Região Administrativa de Águas Claras.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Centro de Ensino Fundamental na QS 11 do Areal, Região Administrativa de Águas Claras.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Vale ressaltar que consta na Lei Orçamentária do Governo do Distrito Federal para o exercício de 2006, rubrica específica para a realização da obra.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

*LEONARDO PRUDENTE*  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 5042/06  
FIS. Nº 01